

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN, com sede no endereço Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **LINDINALDO ANDRADE DE LIMA**.

CONTRATADA: MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-31, residente a Rua Rodolfo Garcia, 2021 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-370, neste ato representado por seu sócio gerente e advogado **DIOGO BEZERRA COUTO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RN nº 5225, CPF nº 007.524.574-46.

OBJETIVO: Contratação do escritório de advocacia MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS, inscrito em CNPJ sob o nº 25.116.916/0001-31, para fornecer assessoria e consultoria jurídica para Câmara Municipal de Vereadores do município de Bom Jesus/RN, que entre si fazem as partes acima identificadas, acordadas na forma expressa nas cláusulas seguintes:

I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a – Assessoramento jurídico e consultoria técnica nas áreas administrativas, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como todas as questões jurídicas de interesse da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN.

II – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a – Colocar à disposição do CONTRATADO toda a documentação necessária à execução dos citados serviços, por acesso amplo e irrestrito aos dados e informações, para isso disponibilizando pessoal de pesquisa e de administração executiva, sempre no sentido que objetiva o presente instrumento.

III – DO PAGAMENTO

a – O pagamento terá observância ao disposto no Projeto de Resolução nº 001/2018, que dispõe sobre a Ordem Cronológica de pagamentos;

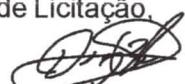
b – O pagamento será condicionado à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

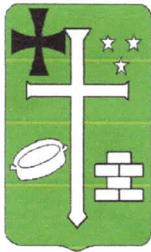
- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa quanto à Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c – Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item b, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

d – Pagar ao CONTRATADO, pela assessoria e consultoria, a importância **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a serem quitadas em doze (12) parcelas, a contar de janeiro de 2023.

e - Sempre que exibir este contrato, deverá ser acompanhado do Termo de Inexigibilidade de Licitação que fica fazendo parte integrante deste.





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

IV – DA VIGÊNCIA

a) Esse contrato entra em vigor em 10 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2024. Podendo o mesmo ser prorrogado quando estiver em conformidade com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

V – DA FISCALIZAÇÃO

a) Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação o Senhor José Janildo Gomes Figueiredo, portador do CPF nº 663.627.924-91, matrícula: 0043, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01.101- Câmara Municipal de Bom Jesus

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Ação: 2001 – Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Região: 0001 – Bom Jesus/RN

VII – DO FORO

a) Fica eleito o foro da Comarca de Macaíba/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Assim sendo, e estando as partes justas e acordadas, assinam o presente, mandando reproduzir em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com duas testemunhas.

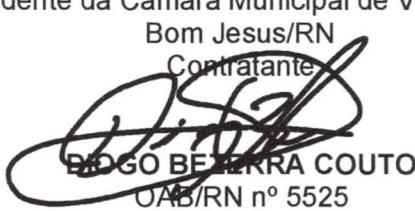
Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2023.

LINDINALDO ANDRADE Assinado de forma digital por LINDINALDO
DE LIMA:67171621472 ANDRADE DE LIMA:67171621472
Dados: 2023.01.10 15:20:31 -03'00'

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante



LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus/RN
Contratante

MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS
OAB/RN nº 5525

Representante: **MARIZ, BEZERRA & AZEVEDO - ADVOGADOS**
Contratado

Testemunhas:

JOÃO MATEUS M DE LIMA
CPF: 110.678.034-59

Heber Holan M. de Lima
CPF: 032.721.454-60